



A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NOS ACIDENTES COM MATERIAIS BIOLÓGICOS

Juliana de Morais Calheiros
Faculdade Estácio de Alagoas

ju.morais@outlook.com.br

Ana Simone Silva do Nascimento

Faculdade Estácio de Alagoas

aannasimone.2007@hotmail.com

Arly Karolyne Albert Alves Santos

karolynealves_@hotmail.com

Faculdade Estácio de Alagoas

Maely Nunes Araújo

Secretaria Municipal de Saúde de Maceió

maelynunes@yahoo.com.br

Margarete Batista da Silva

Faculdade Estácio de Alagoas

margareteb09@gmail.com

Tipo de Apresentação: Comunicação Oral

Resumo: O estudo tem por objeto os Equipamentos de Proteção Individual utilizados pelos profissionais de enfermagem. Os profissionais de enfermagem, assim como todos os outros profissionais da saúde, estão expostos diariamente a uma série de riscos e com excesso de carga de trabalho, podem influir na ocorrência de acidentes. O estudo foi definido como descritivo, com abordagem quantitativa. A pesquisa foi realizada no Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (CEREST), localizado no Município de Maceió/AL. No ano de 2016, o CEREST notificou 462 casos de acidentes por materiais biológicos por enfermeiros, técnico e auxiliares de enfermagem no estado de Alagoas, sendo 77 acidentes em enfermeiros, 317 casos com técnicos em enfermagem e 68 acidentes com auxiliares de enfermagem, a maioria não fazia uso dos EPI necessários para a prática profissional. A criação de estratégias para a melhor adesão da utilização dos EPI são de suma importância, pois se estima que o profissional bem orientado e capacitado, reduz o grande índice de acidentes de trabalho.



Palavras-chave: Notificação de Acidentes de Trabalho. Exposição a Agentes Biológicos. Equipe de Enfermagem.

1. Introdução

O estudo tem por objeto os Equipamentos de Proteção Individual utilizados pelos profissionais de enfermagem. O interesse da realização deste projeto emergiu a partir dos relatos de profissionais da área de enfermagem e estudantes da área de saúde, sobre os inúmeros motivos que levam aos acidentes exercendo o exercício de suas profissões.

Os acidentes de trabalho podem ser divididos em doenças do trabalho, os quais são acidentes adquiridos pela função exercida pelo trabalhador no seu setor de trabalho, e os acidentes de percurso ao trabalho, caracterizado como acidente decorrente do trajeto entre residência ao trabalho, ou do trabalho para residência (SANTOS, 2016).

O Centro de Referência Estadual à Saúde do Trabalhador (CEREST) é um órgão de referência na vigilância e assistência onde são realizados projetos e estudos em saúde do trabalhador. É responsável pela coordenação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador, habilitado pela Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador (RENAST) (SMS-MACEIÓ, 2016).

Os profissionais de enfermagem, assim como todos os outros profissionais da saúde, estão expostos diariamente a uma série de riscos e com excesso de carga de trabalho, podem influir na ocorrência de acidentes. Esses inúmeros acidentes são causados por vários motivos, como por exemplo, quantidade mínima de materiais, ambiente de trabalho precário, sobrecarga de trabalho, além de obter um grande risco de contaminação e gerar desgastes físicos e mentais, sendo claramente prejudicados tanto os trabalhadores acometidos por estes acidentes, quanto à instituição (PACHECO, 2012).

A relevância do estudo se deu pela necessidade de reflexão acerca dessa temática, e a busca de soluções que possam reduzir o grande número estatístico desses acidentes ocupacionais, principalmente com a equipe de enfermagem. Por fim, o estudo teve a seguinte questão norteadora: Os profissionais de enfermagem notificados pelo CEREST após um



acidente com materiais biológicos estavam utilizando Equipamento de Proteção Individual no momento do acidente?

Como objetivo geral, descrever quais os Equipamentos de Proteção Individual que os profissionais não estavam utilizando no momento dos acidentes biológicos registrados pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no ano de 2016.

2. Referencial Teórico

Segundo Oliveira et al, (2015), no Brasil, o registro de acidentes com fluidos corpóreos é exigido pela Lei n. 8.213/1991, por meio de notificação via comunicação de acidente de trabalho (CAT), quando envolvem trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e via SINAN NET, nos termos da Portaria GM n. 204, de 17 de fevereiro de 2016 do Ministério da Saúde, para todos os trabalhadores, independentemente da existência de vínculo empregatício.

Nos últimos anos houve uma diminuição dos acidentes de trabalho nos setores industriais, diferente dos setores hospitalares, o qual o número de acidentes vem aumentando significativamente (JÚNIOR-MACHI, 2014). Os acidentes com materiais perfuro cortantes, são os que apresentam maior incidência e podem trazer repercussões físicas e psicossociais ao profissional acidentado, principalmente quando é reconhecida a possibilidade de transmissão de microrganismos patogênicos como o vírus da hepatite B (HBV), o vírus da hepatite C (HCV) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS/HIV) (TEIXEIRA, 2012).

3. Metodologia

O estudo foi definido como descritivo, com abordagem quantitativa. A pesquisa foi realizada no Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (CEREST), localizado no Município de Maceió/AL. Como critérios de inclusão, foram selecionados os dados de notificações dos profissionais e estudantes de enfermagem por acidentes biológicos, no ano de 2016, no estado de Alagoas, independentemente da idade, sexo e local de atuação. Foram



excluídos os dados de notificações fora do período estipulado para a coleta de dados e profissionais e estudantes que não sejam da área de enfermagem. Os dados foram entregues tabulados, sem acesso a informações dos pacientes com relação ao nome, identidade, CPF, por este motivo, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética e Pesquisa.

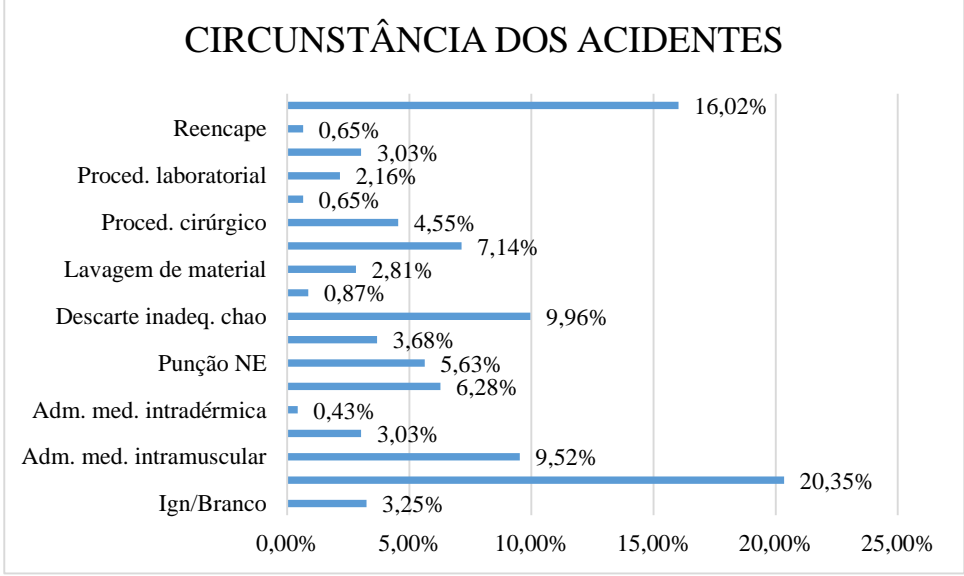
4. Resultados e Discussões

No ano de 2016, o CEREST notificou 462 casos de acidentes por materiais biológicos por enfermeiros, técnico e auxiliares de enfermagem no estado de Alagoas, sendo 77 acidentes em enfermeiros, 317 casos com técnicos em enfermagem e 68 acidentes com auxiliares de enfermagem.

Segundo Oliveira et al. (2015), as taxas de subnotificação de acidentes envolvendo os profissionais de enfermagem variam de 40% a 92%, sendo compreendido por um grande índice de acidentes notificados, tendo em vista, reforça a importância de analisar o tema e a fragilidade do atual sistema de notificação.

Dos acidentes notificados pelo CEREST, 62,55% dos profissionais afirmaram que não estavam fazendo uso de óculos de proteção, 50,43% não estavam fazendo uso de máscara de proteção, 42,42% não estavam fazendo uso de avental, 13,85% afirmaram que não estavam fazendo uso de luvas. Todos esses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de uso obrigatório e diminuem o risco de contaminação em caso de acidentes com materiais biológicos. As circunstâncias dos acidentes são inúmeras, 20,35% foi em decorrência da administração de medicação intramuscular, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 01 – Circunstância dos Acidentes



Fonte: Dados da Pesquisa, 2017.

De todos os riscos, os biológicos é o que mais se destaca e são basicamente através do contato com sangue e fluidos orgânicos (sêmen, secreção vaginal, líquido sinovial, líquido pleural, peritoneal, pericárdio e amniótico). Os profissionais de enfermagem são os mais acometidos pelos acidentes, principalmente os profissionais do nível técnico, que manipulam agulhas e materiais perfuro cortantes (TEIXEIRA, 2012).

5. Considerações finais

A elaboração de estratégias capaz de aprimorar a conduta dos profissionais de saúde, ou seja, de aumentar à adesão destes profissionais a utilização dos EPI requer quesitos como o treinamento em reunião formal/informal, a ser executada pelos profissionais responsáveis à educação permanente e continuada, no próprio local de trabalho. Sendo de suma importância, pois se estima que o profissional bem capacitado, reduz o grande índice de acidentes de trabalho.

Referências

BRASIL. M. T. Normas Regulamentadoras. Brasília, 2015. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>. Acesso em 26 de Novembro de 2016.



JÚNIOR. A. M. et al. Desfechos de acidentes de trabalho com exposição a agente biológico. **Journal of Human Growth and Development**. v. 24, n. 3, 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v24n3/pt_03.pdf. Acesso em 15 de Dezembro de 2016.

MACEIÓ. P. D. Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador. Maceió, 2016. Disponível em: <http://www.renastonline.ensp.fiocruz.br/> Acesso em 15 de Dezembro de 2016.

OLIVEIRA. E. C. D. et. al. Análise epidemiológica de acidentes de trabalho com exposição a material biológico entre profissionais de enfermagem. **SANARE - Revista de Políticas Públicas**. v.14, n.01, 2015. Disponível em: <https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/603/320>. Acesso em: 30 de Novembro de 2016.

PACHECO, C. S. Acidente de trabalho na enfermagem: risco de contaminação por material perfurocortante. Minas Gerais, 2012. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4900.pdf>. Acesso em 20 de Dezembro de 2016.

SANTOS. P. H. S.; REIS. L. A. D. Subnotificação de acidentes de trabalho em profissionais de enfermagem: revisão integrativa. **Revista de Enfermagem UFPE On line**. v. 10, n. 2, 2016. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/download/8820/14298>. Acesso em 30 de Novembro de 2016.

SANTOS. S. S.; COSTA. N. A. D; MASCARENHAS. M. D. M. Caracterização das exposições ocupacionais a material biológico entre trabalhadores de hospitais no Município de Teresina, Estado do Piauí, Brasil, 2007 a 2011. **Revista Epidemiologia e Serviço de Saúde**. v. 22, n. 1, 2013. Disponível em: <http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/ess/v22n1/v22n1a17.pdf>. Acesso em 12 de Novembro de 2016.